GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justica, em exercício

#### **PORTARIA Nº 2949/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

RESOLVE

CONVOCAR a Promotora de Justiça SILVIA BRANCHES SIMÕES para, até 17/7/2011, exercer o 2º cargo de Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, em virtude das férias e licenças da Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, a contar de 2/6/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

#### PORTARIA Nº 2950/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO para, até 16/8/2011, exercer o cargo de Promotor de Justiça Agrário de Castanhal, sem prejuízo das demais atribuições no município de Barcarena, a contar de 11/7/2011. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

# PORTARIA Nº 2951/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2°;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços no Distrito de Icoaraci,

RESOLVE

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça RODIER BARATA ATAÍDE, estabelecidas pela PORTARIA  $N^{\circ}$  5072/2010-MP/PGJ, de 10/12/2010, no período de 7/7 a 5/8/2011, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

# PORTARIA N° 2952/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA para, como representante do Ministério Público, participar de Reunião de Atualização do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no ano de 2011, no dia 11/7/2011, nesta Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

#### PORTARIA Nº 2954/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar  $n^{o}$  057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 238/2011/MP/GEPROC, datado em 1º/7/2011, protocolizado sob o nº 25797/2011, R F S O L V F:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO para, até 8/8/2011, exercer função de Coordenador do Grupo Especial de Prevenção às Organizações Criminosas - GEPROC, do Ministério Público do Estado do Pará, durante a Licença-Prêmio do titular, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, a contar de 11/7/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

## PORTARIA N° 2955/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício  $n^{\rm o}$  223/2011-MP COMUNIDADE, de 30 de junho de 2011, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o  $n^{\rm o}$  25708/2011

RESOLVE:

DESIGNAR as Promotoras de Justiça ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO (Coordenadora), MARLENE RAMOS PAMPOLHA, VALÉRIA PORPINO NUNES IANNUZZI e VIVIANE VERAS DE PAULA, para desempenharem atividades no Programa "O Ministério Público e a Comunidade", no Núcleo de Atendimento Permanente de Ananindeua, que irá funcionar duas vezes ao mês, às quartas-feiras, no período de agosto a novembro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### PORTARIA N° 2956/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 24746/2011, em 22/6/2011,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 2229/2011-MP/PGJ, de 26/5/2011, publicada no D.O.E. de 6/6/2011, que autorizou o afastamento do Promotor de Justiça de 2ª Entrância Márcio Leal Dias por 2 (dois) anos, a partir de 13/5/2011, a fim de freqüentar curso de Mestrado em Direito Público e Evolução Social, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 12ª Sessão Ordinária realizada no dia 29/6/2011, que apreciou e decidiu por unanimidade o expediente formulado pelo Promotor de Justiça anteriormente citado;

AUTORIZAR o retorno do Promotor de Justiça de 2ª Entrância MÁRCIO LEAL DIAS para o exercício das funções ministeriais, no período de 1º a 31/7/2011, em razão do recesso do calendário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

RESOLVE:

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### RECOMENDAÇÃO Nº 003/2011-MP/CGMP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 258962 RECOMENDAÇÃO Nº 003/2011-MP/CGMP

Recomenda aos membros do Ministério Público que fiscalizem e acompanhem, permanentemente, os inquéritos policiais, as ações judiciais, os procedimentos administrativos e os procedimentos de investigação criminal, que envolvam conflitos agrários no Estado do Pará.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, caput, combinado com o art. 37, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 057, de 10 de julho de 2006,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, nos temos do art. 127, da Constituição Federal, art. 182 da Constituição do Estado do Pará e art. 1° da Lei n.º 8625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo que, dentre as funções institucionais que o legislador constituinte expressamente lhe cometeu inclui-se o de promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei (artigo 129, inciso I),□ expedir notificações nos procedimentos

administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva (artigo 129, inciso VI), exercer o controle externo da atividade policial (artigo 129, inciso VII)□ e requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicando os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais (art. 129 VIII):

CADERNO 6 ■ 9

CONSIDERANDO que o art. 154, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 057, de 10 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) estabelece que os membros do Ministério Público devem "desempenhar, com zelo, presteza e probidade as suas funções institucionais";

CONSIDERANDO a recomendação nº 22, de 04 de março de 2009, do Ministro Gilmar Mendes, presidente do Conselho Nacional de Justiça, aprovada na 79º Sessão Ordinária, que recomendou aos tribunais que priorizassem e monitorassem permanentemente as demandas jurídicas envolvendo conflitos fundiários;

CONSIDERANDO os dados divulgados no relatório da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, dos assassinatos ocorridos nos anos de 2007, 2008 e 2009 na zona rural, decorrentes das questões fundiárias;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 226ª Reunião da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, presidida pelo Ouvidor Agrário Nacional, Desembargador Gercino José da Silva Filho, em Belém do Pará, realizada no gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Doutor Jorge de Mendonça Rocha, no dia 13 de julho de 2011, com a presença do Corregedor-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO os dados das ações penais decorrentes de conflito no campo, fornecidos pela Secretaria das Comarcas ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com tabulação e gráfico da Assessoria Técnica Administrativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os dados divulgados pela Comissão Pastoral da Terra – CPT, no Relatório dos "Conflitos no Campo no Brasil 2010", que na Região Norte houve 207 (duzentos e sete) conflitos, com 18 (dezoito) assassinatos, 13 (treze) tentativas de assassinatos, 30 (trinta) ameaças de morte, 2 (duas) torturadas, 15 (quinze) presos e 10 (dez) agredidos;

CONSIDERANDO que o ENASP (Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública) em parceria como o Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça está traçando políticas nacionais com o intuito de reunir e coordenar as ações de combate à violência, onde cada um dos seus parceiros desenvolve uma ação integrada, no qual o CNJ trabalha com a erradicação das prisões em delegacias, o Ministério da Justiça atua com a criação de cadastro nacional de mandados de prisão e o CNMP com a implementação de ações para agilizar e dar maior efetividade às investigações, às denúncias e aos julgamentos dos crimes de homicídios.

CONSIDERANDO os dados obtidos em avaliação feita por esta Corregedoria-Geral, através das informações prestadas pelos membros do Ministério Público, na fiscalização dos inquéritos policiais que apuram os crimes decorrentes de conflitos agrários; RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público para melhor planeiamento de suas acões, que:

I - fiscalizem e acompanhem, permanentemente, nas cidades, com abrangência na área do Município em que exerçam as suas atribuições, o andamento regular dos inquéritos policiais e processos judiciais, que envolvam a prática de crimes e violências na luta pela posse de terras, com especial atenção aos crimes de homicídios, visando a apuração, o devido processo legal e a responsabilização dos autores;

II – os procedimentos administrativos e os procedimentos de investigação criminal instaurados no âmbito do órgão de execução, que tratam de crimes ocorridos na zona rural do Estado do Pará, sejam agilizados e concluídos dentro do prazo legal;

III – os Promotores de Justiça, com atuação especial perante as Varas Agrárias do Estado, mantenham arquivo atualizado dos andamentos dos processos judiciais em curso nas Promotorias de Justiça, de que trata esta Recomendação, relatando o completo andamento da ação correspondente perante este órgão Correicional.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Belém, 19 de julho de 2011. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES Procurador de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público